



DECRETO N.º 3.848 DE 01 DE ABRIL DE 2023.

**REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA  
REVISÃO GERAL ANUAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos I, III e VI, da **Lei Orgânica** Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação por meio de Decreto dos Parágrafos 5º e 6º do artigo 47 do Estatuto do Servidor de Bocaina do Sul;

CONSIDERANDO, os nefastos prejuízos provocados pela inflação na corrosão do poder de compra da moeda;

CONSIDERANDO, a regra constitucional de irredutibilidade dos subsídios, atentando-se para a manutenção do poder de compra dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para efeitos do presente Decreto, fica regulamentada a revisão geral anual, nos seguintes termos:

I – Aplica-se a revisão geral anual no mês de março de cada mês, para todos os servidores públicos municipais de Bocaina do Sul;

II – Em caso de carreiras beneficiadas por piso nacional, há que se aplicar primeiro o índice de reposição inflacionária, disposto para todos os servidores por meio da revisão geral anual, para só depois complementar o salário para que o piso nacional seja atingido.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bocaina do Sul (SC), 01 de abril de 2023.

  
**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes.  
Dou fé

Bocaina do Sul, 01 de abril de 2023.

Camila Stefanos Oselame  
Assessora Jurídica